

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

# **PROJETO DE LEI**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2022 - EXECUTIVO**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO E INCLUSÃO DE ÁREA QUE ESPECÍFICA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, EM ZONA DE EXPANSÃO URBANA.**



# Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 014/2022

Florestópolis, 04 de fevereiro de 2022.

**Senhor Presidente.**

Por meio do presente, encaminho anexo:

- exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 02/2022;
- Projeto de Lei nº 02/2022.

Peço que a proposição seja recebida e observando-se as normas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florestópolis, discutida, votada e aprovada.

Atenciosamente,

  
ONÍCIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECEBI EM 04/02/2022  
às \_\_\_\_\_ hrs

  
Valnês Cardoso Mariano  
ASSESSOR PARLAMENTAR  
RG Nº 7 568 466-5

**Ao Ilustríssimo Senhor**

**AYRTON CAPASSI**

**Presidente da Câmara Municipal de Florestópolis - PR.**





# *Prefeitura Municipal de Florestópolis*

*Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59*

*ESTADO DO PARANÁ*

---

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

### **PROJETO DE LEI Nº 02/2022**

O imóvel – matrícula nº 9.511, Registro de Imóveis de Porecatu, atualmente se encontra em área considerada rural.

O atual proprietário solicitou a transformação e inclusão da área em zona de expansão urbana.

A mudança é benéfica para o Município de Florestópolis, especialmente pelas possibilidades de tributação direta e porque se abrem oportunidades de investimentos, os quais contribuem para o desenvolvimento econômico e social.

Florestópolis, 04 de fevereiro de 2022.



**ONÍCIO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**





# *Prefeitura Municipal de Florestópolis*

*Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59*

*ESTADO DO PARANÁ*

---

## **PROJETO DE LEI Nº 02/2022**

**Dispõe sobre a transformação e inclusão de área que específica, localizada na zona rural do Município de Florestópolis, em zona de expansão urbana.**

**A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica transformada e incluída na zona de expansão urbana do Município de Florestópolis, a área rural constante da matrícula nº 9.511, com seus registros/averbações do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A área rural que passará a ser incluída como de expansão urbana, apresenta as medidas e confrontações abaixo descritas:

**“Uma área de terra rural medindo 1,05 alqueires paulistas ou 25.410,00 metros quadrados ou ainda 2,541 hectares, denominada de Chácara Santa Branca, situada no Município de Florestópolis, comarca de Porecatu – Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: (área remanescente) Esta medição teve início num marco cravado as margens da estrada municipal, deste segue com rumo SW 32º 10’ NE, numa extensão de 440,00 metros lineares, divisando com o lote nº 03, até outro marco, deste segue com o rumo NW 43º 39” SE, divisando com terras de Douglas ou sucessores, numa extensão de 58,09 metros lineares, até outro marco, deste segue com o rumo SW 32º 10” NE, divisando com parte do lote do nº 02, numa extensão de 451,17 metros lineares, até outro marco, deste segue com o rumo NW 42º 27’ SE, divisando com a estrada municipal, numa extensão de 58,41 metros lineares, até o marco onde teve início esta medição.”**

**Art. 2º** A área que trata o artigo 1º será passível de utilização para fins compatíveis com a utilização da área urbana, inclusive subdivisão, loteamento, edificações, conquanto que observadas as normas específicas.





# *Prefeitura Municipal de Florestópolis*

*Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59*

*ESTADO DO PARANÁ*

---

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná,  
aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.**

**ONÍCIO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**





**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER NÚMERO 03/2022**

**REFERÊNCIA:**

**\*PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022 – EXECUTIVO;**


**\*PROJETOS DE LEI NºS 02 E 09/2022 – EXECUTIVO.**

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 25 DE MARÇO DE 2022, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRA TODAS DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA CONSTITUCIONALIDADE E REGULARIDADE TÉCNICO-JURÍDICA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO. NA OCASIÃO CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTA: VALDETE JOSÉ DE SOUZA, DO SECRETÁRIO: SILVIO JORGE DE OLIVEIRA E DO RELATOR: VALMIR CLAUDIO RODRIGUES.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 25 DE MARÇO DE 2022. (25/03/2022).

  
\_\_\_\_\_  
**VALDETE JOSÉ DE SOUZA**  
**PRESIDENTA**

  
\_\_\_\_\_  
**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIO**

  
\_\_\_\_\_  
**VALMIR CLAUDIO RODRIGUES**  
**RELATOR**





**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**REUNIÃO DE NÚMERO 03/2022.**

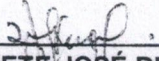
**REFERÊNCIA:**

**\*PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022 – EXECUTIVO;**

**\*PROJETOS DE LEI NºS 02 E 09/2022 – EXECUTIVO.**

AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022, ÀS 08H:30MIN, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO DE SUA PRESIDENTA, VALDETE JOSÉ DE SOUZA, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. NA OCASIÃO CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTA: VALDETE JOSÉ DE SOUZA; SECRETÁRIO: SILVIO JORGE DE OLIVEIRA E RELATOR: VALMIR CLAUDIO RODRIGUES. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE E AMPLA DELIBERAÇÃO, O RELATOR REFERENDADO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIRAM MANIFESTAR PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIACÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELA PRESIDENTA, SECRETÁRIO E RELATOR.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 25 DE MARÇO DE 2022. (25/03/2022).

  
\_\_\_\_\_  
**VALDETE JOSÉ DE SOUZA**  
**PRESIDENTA**

  
\_\_\_\_\_  
**SÍLVIO JORGE DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIO**

  
\_\_\_\_\_  
**VALMIR CLAUDIO RODRIGUES**  
**RELATOR**





**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E TURISMO.**

**PARECER NÚMERO 01/2022.**

**REFERÊNCIA:**

**-PROJETOS DE LEI NºS 02 E 09/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, NO DIA 19 DE ABRIL DE 2022, PARA DELIBERAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI SUPRA CITADOS. APÓS ANÁLISE, CONCLUIU-SE POR UNANIMIDADE PELA EMISSÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E REGULARIDADE TÉCNICO-JURÍDICA, E NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO. NA OCASIÃO CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE: MARINHO NOVAIS LUZ NETO, DO SECRETÁRIO: SILVIO JORGE DE OLIVEIRA E DO RELATOR: EDSON MARTINS DE CARVALHO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 19 DE ABRIL DE 2022. (19/04/2022).

**MARINHO NOVAIS LUZ NETO  
PRESIDENTE**

**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA  
SECRETARIO**

**EDSON MARTINS DE CARVALHO  
RELATOR**





**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E TURISMO.**

**REUNIÃO DE NÚMERO 01/2022.**

**REFERÊNCIA:**

**-PROJETOS DE LEI NºS 02 E 09/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022, ÀS 18H:45MIN, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE VEREADOR MARINHO NOVAIS LUZ NETO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRA CITADAS. CONSTATOU-SE NA OCASIÃO, A PRESENÇA DO PRESIDENTE: MARINHO NOVAIS LUZ NETO, DO SECRETÁRIO: SILVIO JORGE DE OLIVEIRA E DO RELATOR: EDSON MARTINS DE CARVALHO. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE, O RELATOR DA COMISSÃO VEREADOR EDSON MARTINS DE CARVALHO, REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIRAM MANIFESTAR PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, SECRETÁRIO E RELATOR.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 19 DE ABRIL DE 2022. (19/04/2022).

**MARINHO NOVAIS LUZ NETO  
PRESIDENTE**

**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA  
SECRETARIO**

**EDSON MARTINS DE CARVALHO  
RELATOR**





CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 02/2022 - EXECUTIVO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO E INCLUSÃO DE ÁREA QUE ESPECÍFICA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, EM ZONA DE EXPANSÃO URBANA.

PROTOCOLO RECEBIDO EM:	DATA: 10/02/2022
APRESENTADO NA SESSÃO EM:	DATA: 15/03/2022
PARECER JURÍDICO EM:	SEM REGISTRO
PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM:	DATA: 25/03 E 19/04/2022
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 19/04/2022
APROVADO EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 26/04/2022

VALNÊS CARDOSO MARIANO  
Assessor Parlamentar

